

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1032/69

INTERESSADA: SALETE DA SILVA ALBERTI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Fundamentos das Ciências Sociais - obrigatória - no Departamento de Ciências Humanas, do curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú.

RELATOR : Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER CEE Nº 1106/77 - CTG - Aprov. em 15/12/77

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú propõe o nome da Sra. Salete da Silva Alberti para ministrar aulas de Fundamentos das Ciências Sociais, no curso de Estudos Sociais, Departamento de Ciências Humanas, na categoria de Professor I.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História e Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru, turma de 1961. Dispõe de numerosos certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de Ciências Sociais e até de um diploma de Mestre em Ciências Humanas, válido para a espécie, embora a entidade que o expediu não tenha credenciamento nacional de pós-graduação (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus", de Bauru). Tem longa experiência de magistério do 3º grau e é portadora de pareceres autorizatórios para Antropologia, Sociologia, Cultura Brasileira e Educação Moral e Cívica dos Conselhos Estadual e Federal de Educação.

II - CONCLUSÃO

Pode ser autorizada a Sra. Salete da Silva Alberti a ministrar aulas de Fundamentos das Ciências Sociais junto ao Departamento de Ciências Sociais, do curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jaú, na categoria de Professor I.

São Paulo, 09 de novembro de 1977

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12 de dezembro de 1977

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1.977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente